



SEGUROS DE CRÉDITOS COM GARANTIA DO ESTADO



TABELA CLASSIFICATIVA DE RISCO-PAÍS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	
SINGAPURA ^a	ARÁBIA SAUDITA BRUNEI CHINA EMIRADOS ÁRABES UNIDOS GIBRALTAR HONG KONG KOWEIT MACAU MALÁSIA QATAR TAWAN	BARBADOS BOTSWANA BULGÁRIA CROÁCIA DEPTE A USTR. ^{b)} DEPTE DIN. ^{c)} DEPTE ESP. ^{d)} DEPTE ELIA. ^{e)} DEPTE FRA. ^{f)} DEPTE N. Z. ^{g)} DEPTE RU. ^{h)} FILIPINAS ILHAS MARSHALL ÍNDIA INDONÉSIA MARROCOS MAURÍCIAS MÉXICO MICRONÉSIA PALAU PERU ROMÉNIA TAILÂNDIA TRINDADE E TOBAGO URUGUAI	ÁFRICA DO SUL AZERBEIJÃO BAHAMAS BRASIL COLÓMBIA COSTA RICA DOMINICANA, REP. GUATEMALA OMÁ PANAMÁ SÉRVIA VIETNAME	ALBÂNIA ARGÉLIA ARUBA BANGLADESH CAZAQUISTÃO COSTA DO MARFIM CURAÇAU FIJI GEÓRGIA GUIANA HONDURAS JORDÂNIA MACEDÓNIA DO NORTE PARAGUAI S. VICENTE E GRENADINAS SANTA LÚCIA SENEGAL SINT MAARTEN TURQUIA UZBEQUISTÃO	ANGOLA ARMÉNIA BAHREIN BENIM BÓSNIA E HERZEGOVINA BUTÃO CABO VERDE CAMARÕES CAMBODJA COMORES DOMINICA EGITO EQUADOR ESWATINI JAMAICA KIRIBATI KOSOVO LESOTO MONTENEGRO NAMÍBIA NAURU NEPAL NIGÉRIA PAPUA NOVA GUINÉ RUANDA SAMOA OCIDENTAL SEICHELES TANZÂNIA TIMOR-LESTE TOGO TUVALU UGANDA VANUATU	AFEGANISTÃO ANTÍGUA E BARBUDA ARGENTINA BELIZE BIELORRÚSSIA BOLÍVIA BURKINA FASO BURUNDI CENTRO AFRICANA, REP. CHADE CSJORDÂNIA / GAZA CONGO CONGO, REP. DEM. COREIA DO NORTE CUBA DIBOUTI EL SALVADOR ERITREIA ETÍOPIA GABÃO GÂMBIA GANA GRENADA GUINÉ EQUATORIAL GUINÉ REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU HAITI IRÃO IRAQUE ÍEMEN LAOS LIBANO LIBÉRIA LIBIA MADAGÁSCAR MALAWI MALDIVAS MALI MAURITÂNIA MOÇAMBIQUE MOLDÁVIA	MONGÓLIA MYANMAR NICARÁGUA NIGER PAQUISTÃO QUÊNIA QUIRQUISTÃO RÚSSIA SÃO CRISTOVÃO E NEVIS SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE SALOMÃO SERRA LEOA SÍRIA SOMÁLIA SRI LANKA SUDÃO SUDÃO DO SUL SURINAME TAJIKUISTÃO TONGA TUNÍSIA TURQUEMENISTÃO UCRÂNIA VENEZUELA ZÂMBIA ZIMBABUÉ
^a País pertencente ao Grupo 0 da classificação de risco-país da OCDE - não é aplicável o sistema de prémios mínimos.							
NOTAS a) Abu Dhabi, Dubai, Fujairah, Ras Al Khaimah, Sharjah, Um Al Quaiwain e Ajma b) Ilhas Norfolk c) Ilhas Faro e Gronelândia d) Ceuta e Melilha e) Samoa, Guam, Marianas, Ilhas Virgens e Porto Rico f) Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Reunião, S. Pedro e Miquelon, Polinésia Francesa, Mayotte, Nova Caledónia, Wallis e Futuna g) Ilhas Cook e Tokelau, Ilhas Nive h) Anguilla, Bermudas, Ilhas Virgens, Cayman, Falkland, Pitcairn, Monserrat, Sta. Helena, Ascensão, Tristão da Cunha, Turks e Caicos							

Classificação em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024